



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 16/1

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 02/2024

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenho nº: 189/2023

Responsável: Pedro Paulo Rocha

Trata-se de adiantamento de numerários concedido ao Assessor Parlamentar Pedro Paulo Rocha para custear despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no dia 24 de outubro de 2023, para reunião do Vereador Waldenor de Assis Silva com o Deputado Estadual Léo Oliveira, realizada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com o objetivo de pleitear recursos, via emenda parlamentar, para a construção de quadra esportiva na Etec Angelo Cavalheiro no município de Serrana, conforme requisição (fl. 02) e relatório de viagem (fl. 07) juntados ao processo.

Participaram da viagem, além do Vereador supracitado, o Assessor Parlamentar Pedro Paulo Rocha e o Chefe de Gabinete da Presidência, Ivanésio de Oliveira Santos, como condutor do veículo oficial.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 1.200,00	100%
Utilizados	R\$ 804,12	67,01%
Devolvidos	R\$ 395,88	32,99%

É o breve relato.

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pelo responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 14

concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.

A seguir, apresenta-se um compilado dos gastos efetuados durante a viagem, organizados cronologicamente:

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabelecimento	Gasto Médio por pessoa
Pirassununga/ SP	24/10/2023, 06h30min	Rodosnack Coral Lanchonete e Rest, Ltda	Refeição	R\$ 121,89	R\$ 40,63
São Paulo/SP	24/10/2023, 13h57min	JP Churrascaria Grill Restaurante e Comércio Ltda	Refeição	R\$ 360,52	R\$ 120,17
São Paulo/SP	24/10/2023, 14h05min	JP Churrascaria Grill Restaurante e Comércio Ltda	Estacionamento	R\$ 20,00	-
Jundiaí/ SP	24/10/2023, 16h09min	Rodosnack Anhanguera 67 Lanchonete e Restaurante Ltda	Consumo	R\$ 55,20	R\$ 18,40
Jundiaí/SP	24/10/2023, 16h30min	Auto Posto Petropen Anhanguera Ltda	Combustível	R\$ 246,51	-
VALOR TOTAL				R\$ 804,12	

Na tabela acima observa-se que os gastos efetuados não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade; a data de realização das despesas coincide com a data da viagem; e os locais onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

No que tange aos comprovantes de despesas em si (fls. 09/11), todos estão legíveis, sem rasuras e com o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos. Eles são, portanto, hábeis para comprovação das despesas realizadas.

Consta no processo, ainda, cópia da guia de tráfego do veículo oficial desta Edilidade (fl. 15) demonstrando compatibilidade entre o trajeto informado e a distância percorrida.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 18

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntou-se ao processo declaração de presenças do Vereador e assessor supracitados (fl. 12) ao gabinete do Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a fim de comprovar as presenças.

No que diz respeito aos valores não utilizados, consta no processo comprovante de depósito (fl. 13) e declaração do Especialista Contábil desta Edilidade (fl. 01), os quais demonstram a devolução em 30/10/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, todos os atos ocorreram de modo tempestivo e em conformidade com a legislação pertinente.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pelo requerente.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 05 de janeiro de 2024.

RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - câmara@serrana.sp.leg.br

Página nº 19

DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 02/2024, que opinou pela regularidade da prestação de contas final do servidor Pedro Paulo Rocha,

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 16/18) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão a requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 08 de janeiro de 2024



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

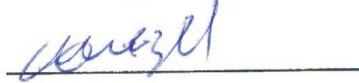
Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno



Pedro Paulo Rocha
Assessor Parlamentar



Osiel Wiezel da Silva
Especialista Contábil